

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**
Wainer Teixeira de Castro
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**
Edilson Peixoto Gomes
- Secretaria Municipal de Saúde**
Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**
Henrique Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Secretaria Municipal de Agricultura**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**
Joilza Rangel Abreu
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins**
Jorge Ribeiro Rangel
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pasoutto da Rocha
- Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais**
Francisco de Assis Pessanha
- Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)
- Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes
- Assessoria Particular**
Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	...
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	...
Administração e Gestão de Pessoas.....	1
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	...
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	...
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	...
Educação, Cultura e Esportes.....	1
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	...
Infraestrutura	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	...
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	2
CÂMARA MUNICIPAL

Atos da Prefeita

Portaria Nº182/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2754/2013, que nomeou **Esteliane Pereira Barbosa**, para exercer no Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, o cargo em comissão de Chefe de Projetos, **Símbolo DAS-04**, com vigência a contar de 01/03/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de março de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1813011

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Portaria nº 0045/2015

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, a normatização do recadastramento anual dos servidores Aposentados /Pensionistas, realizado pelo Setor de RH da SMAGP no mês de aniversário dos referidos servidores;

Considerando que ao final de cada mês aqueles que não compareceram, terão seus pagamentos bloqueados e, posteriormente, serão desligados dos quadros de funcionários;

Resolve, desligar da Folha de Pagamento os servidores inativos abaixo relacionados, que não compareceram para o recadastramento em Setembro de 2014:

Matrícula	Nome	CPF
7736	ELIZETH BARBOSA PESSANHA	74353420763
5030	MARINETE FRANCISCA ARRUDA	21341958787

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de fevereiro de 2015.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Id: 1813032

Portaria nº 0063/2015

O Secretário Municipal de Administração de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Ceder, os servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercerem suas atividades laborativas na Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, a contar de 03/02/2015 até 31/12/2015.

MAT.	NOME	FUNÇÃO
19473	ANA BEATRIZ GOMES VIEIRA DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL
19048	BEATRIZ RIBEIRO BARRETO MESQUITA	ASSISTENTE SOCIAL
20045	CINTIA DE SOUZA MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL
12271	CELINA MARIA DA PAIXÃO MACABU	AUXILIAR DE SECRETARIA
19652	FABIANA BARBOSA PEIXOTO	ASSISTENTE SOCIAL
19889	JENAINA DOS SANTOS MONTEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
19083	LEILA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
19422	MARCIA GOMES ALEXANDRE	ASSISTENTE SOCIAL
16095	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
21291	SANDRA VALÉRIA BESSA AVELINO	ASSISTENTE SOCIAL
19045	SILVANA MARIA ALEXANDRINO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
19047	SILVIA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
16082	TELMA GARCEZ DA SILVA GAMBINE	ASSISTENTE SOCIAL
18563	VALERIA HENRIQUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2015.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Id: 1813033

Portaria nº. 0064/2015

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Relatar, o servidor LUIZ FERNANDO ESPARRACHIARI DIAS, matrícula nº24180, na função de Instrutor de Artes e Ofícios, lotado na Secretaria Municipal de Família e Assistência Social, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2015.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Id: 1813034

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 021/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE

TE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 30 de Março de 2015, às 08 horas (sexta-feira), pelos Médicos-Peritos; Dr. Manoel Corraes e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
MARIA LUISA R. DE CASTRO	9083/15624	REAV. READ
CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA	17316	REAV. READ.
MÁRCIA DA SILVA ALVES	15443	REAV. READ.
VERÔNICA GOMES DA S. CARDOSO	16990	REAV. READ.
MEIRE LÚCIA P. BARBOSA	6073	REAV. READ.
RICARDO PAES DE CARVALHO	12270	REAV. READ.
LEONARDO PINHEIRO CARDOSO	15898	REAV. READ.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes-RJ, 27 de Março de 2015.

Renato Queiroz Alvarenga Martins
Presidente
Portaria: 1601/2014

Id: 1812992

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 022/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Srª CINTIA DE SOUZA MARQUES, mat. nº: 20045, acompanhada de seu pai VALDEMIRO MARQUES, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 30 de março de 2015, às 08 horas (sexta-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2014.115.008363-6-PA - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 27 de março de 2015.

Renato Queiroz Alvarenga Martins
Presidente
Portaria: 1601/2014

Id: 1812993

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 023/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Srª NEUZA SALES INÁCIO, mat. nº: 7639, acompanhada de sua prima ANA LÚCIA RIBEIRO DE AZEVEDO, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 30 de março de 2015, às 08 horas (sexta-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2014.115.005588-3-PA - RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 27 de março de 2015.

Renato Queiroz Alvarenga Martins
Presidente
Portaria: 1601/2014

Id: 1812994

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Portaria SMECE nº 14/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Pessoal para atuar no Programa Nacional de Inclusão de Jovens- Projovem Urbano 2013 realizado em 20 de outubro de 2013;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano;

Considerando a Lei Federal de nº 11.692/2008 que dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem;

Considerando a Resolução do FNDE de nº 54/2012, com as alterações procedidas pela Resolução do FNDE de nº 29/2013, que estabelece os critérios e as normas para a transferência automática de recursos financeiros aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, com cem mil ou mais habitantes, para o desenvolvimento de ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano, para entrada de estudantes a partir de 2013;

Considerando a Lei Municipal de nº 8.415/2013 que versa sobre a contratação temporária de profissionais para atuação no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os profissionais abaixo para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Praça Cinco de Julho, nº 60- Antigo Prédio da Estação, nas datas de 31.03.2015 e 01.04.2015, das 9h às 16h, com vistas à assinatura de seus contratos:

MERENDEIRA:

Jociene Machado Silva
Maria das Neves Salvador dos Santos

EDUCADOR DE ACOPLAMENTO À CRIANÇA:
Raquel Ribeiro de Miranda

EDUCADOR DE MATEMÁTICA:
Leslie de Abreu dos Santos

EDUCADOR DE PORTUGUÊS:
Patrícia Coelho Cardoso da Silva
Aline Pereira Soares

EDUCADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS:

Helton Luiz Alves Franca
Larissa Manhães Ferreira

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

Rone de Souza Pereira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2015.

Frederico Tavares Rangel

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 1813021

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Procuradoria Geral do Município

XIII SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e na forma da Lei Municipal nº. 7.872 de 29 de novembro de 2006, considerando-se revogadas as disposições contrárias a Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, APRESENTA a APRESENTA O GABARITO E A LISTA DOS CLASSIFICADOS na prova realizada no dia 21 de março do corrente ano.

O resultado final será publicado dia 17 de abril de 2015 (sexta-feira)

Table with columns: QUESTÕES, RESPOSTAS. Lists questions 01-14 and their corresponding answers A, B, C, D.

Table with columns: Col, Insc. nº, Nome do Inscrição (a), Nota. Lists candidates from 15 to 40 with their scores.

LISTA DOS CLASSIFICADOS:

Table with columns: Col, Insc. nº, Nome do Inscrição (a), Nota. Lists candidates from 1º to 20 with their scores.

Table with columns: Col, Insc. nº, Nome do Inscrição (a), Nota. Lists candidates from 21 to 66 with their scores.

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2015.

MATHEUS DA SILVA JOSÉ
Procurador Geral do Município

Id: 1812340

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital de Convocação - 116/2015

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotadas as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

Table with columns: I, Mobília, and various identification numbers for tax records.

Table with multiple columns of identification numbers for tax records.

Logo of Campos dos Goytacazes and list of municipal officials: Rosinha Garotinho (Prefeita), Francisco Arthur de S. Oliveira (Vice-Prefeito), Anthony Garotinho (Secretário de Governo), Sérgio Augusto dos Santos Cunha (Secretário de Comunicação Social), Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves (Presidente da FMJ).

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES. ENVIÓ DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd). RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação. TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25. SITE: www.campos.rj.gov.br. Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo EQUIPE DE PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Francisco Chagas Maciel - Chefe de Publicação Mayra Freire Amaral. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Rodrigo Cherehe Viana Barros - Assessor de Comunicação. DISTRIBUIÇÃO Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

0000152188	0000070309	0000069371	0000074550	0000092995	0000172959	0000038069	0000167826	0000173784	0000155364	0000129015	0000070460	0000104138	0000080696
0000181970	0000024952	0000179436	0000070216	0000140007	0000002525	0000047115	0000054659	0000042906	0000178653	0000085990	0000040283	0000182116	0000039994
000008569	0000128718	0000056420	0000034326	0000040041	0000179985	0000061731	0000037472	0000144441	0000043481	0000118193	0000086074	0000000214	0000148014
0000005883	0000158474	0000063862	0000080872	0000085315	0000157505	0000180111	0000011506	0000045547	0000065534	0000015166	0000057511	0000070517	0000068002
0000023583	0000067896	0000146620	0000069707	0000173687	0000100898	0000143617	0000067434	0000064409	0000000075	0000005517	0000059561	0000075846	0000053379
0000012368	0000191703	0000028586	0000027151	0000022005	0000147731	0000079791	0000133683	0000041645	0000002747	0000067852	0000123785	0000109806	0000129998
0000191795	0000062656	0000154376	0000099939	0000093004	0000036876	0000020776	0000144681	0000081708	0000093466	0000093145	0000129816	0000067999	0000137522
0000061382	0000051557	0000067780	0000034052	0000185205	0000104777	0000159443	0000108736	0000152141	0000136471	0000097133	0000138702	0000130834	0000001090
0000097650	0000066793	0000064054	0000131265	0000006473	0000059828	0000123417	0000132093	0000093132	0000092754	0000066464	0000151019	0000024448	0000090719
0000173754	0000060969	0000095656	0000057707	0000061258	0000141500	0000020750	0000017656	0000168009	0000181358	0000123080	0000066465	0000116031	0000130176
0000160924	0000067957	0000153590	0000017748	0000182183	0000059177	0000145989	0000001183	0000051167	0000016881	0000173230	0000152084	0000101409	0000000997
0000118418	0000183488	0000170489	0000037707	0000107666	0000015611	0000137956	0000090186	0000072823	0000137830	0000035107	0000099420	0000066169	0000111908
0000087681	0000118914	0000053630	0000071756	0000011614	0000183169	0000184154	0000025752	0000049899	0000144914	0000111198	0000082199	0000117551	0000077001
0000089400	0000189376	0000146274	0000008528	0000094234	0000181651	0000165065	0000062879	0000051843	0000143520	0000109779	0000127962	0000049707	0000068421
0000132281	0000025327	0000032826	0000183231	0000041163	0000038837	0000140509	0000147286	0000146484	0000028452	0000076385	0000058019	0000106700	0000081067
0000149147	0000012533	0000055033	0000056635	0000021448	0000115172	0000100233	0000185106	0000089267	0000173968	0000167512	0000166433	0000103929	0000019113
0000024887	0000183133	0000090632	0000115526	0000098310	0000161032	0000102523	0000124809	0000004516	0000100339	0000143489	0000017648	0000017797	0000020004
0000026506	0000165059	0000153157	0000008308	0000148157	0000093394	0000131802	0000095909	0000127238	0000095036	0000061123	0000016842	0000002889	0000183552
0000075182	0000159365	0000021159	0000016314	0000018577	0000055297	0000041039	0000101662	0000096950	0000170304	0000006357	0000174690	0000034158	0000135506
0000089463	0000038496	0000112763	0000123067	0000175810	0000031995	0000110293	0000123118	0000027036	0000091442	0000086730	0000073838	0000006533	0000062486
0000175408	0000032056	0000072624	0000008810	0000077293	0000039771	0000022844							Id: 1812332

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2015
O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitações, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2015, discriminada abaixo:
Objeto: obra de urbanização e paisagismo da quadra coberta e da E.M. Frederico Paes Barbosa - Campos dos Goytacazes/RJ. Valor Estimado: R\$ 382.699,62 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 15 de abril de 2015 às 10h (dez horas).
O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 02 (duas) resmas de papel A4.
Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2015.
Comissão Permanente de Licitações
Id: 1813008

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº. 2013.045.000563-5-PR
Convite nº. 002/2013
Contrato nº. 0203/13
Empresa Contratada: **K.M.X CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
CNPJ: 05.789.002/0001-25
Objeto: Execução de reforma Emergencial de Unidades Médicas de Saúde nas Localidades de Baixa Grande, Santa Cruz, Alair Ferreira e Sapucaia.
Id: 1813001

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJÓVEM URBANO - 2015
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 02/2015 – PROJÓVEM URBANO
O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, por meio do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO com vistas à contratação temporária de 01 (um) Educador de Qualificação Profissional em Turismo e Hospitalidade e 02 (dois) Educadores de Ensino Fundamental na Área de Língua Estrangeira (Inglês) para atuarem junto ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJÓVEM URBANO, no Município de Campos dos Goytacazes, conforme a Lei de nº 11.692/2008, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 54 de 21 novembro de 2012, com as alterações operadas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 29/2013 e a Lei Municipal de nº 8.415 de 29 de agosto de 2013, que obedecerá às normas constantes do presente Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária de 03 (três) profissionais, sendo 01 (um) Educador de Qualificação Profissional em Turismo e Hospitalidade e 02 (dois) Educadores de Ensino Fundamental na Área de Língua Estrangeira (Inglês).
1.2. A contratação de que trata o presente Edital será pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até mais 12 (doze) meses, totalizando, assim, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em apenas 01 (uma) etapa que consistirá em Avaliação Objetiva.
1.4. Os requisitos de escolaridade, o quantitativo de vagas, a carga horária e o vencimento constam no Quadro II deste edital.
1.5. Os atos referentes ao presente Processo Seletivo serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campos dos Goytacazes e no site: www.campos.rj.gov.br.
2. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS E DA DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES:
2.1- O quantitativo de vagas, bem como os requisitos de escolaridade para os cargos descritos no item 1.1 constam no Quadro II presente edital.
2.2- O presente processo seletivo destina-se também à constituição de banco de reserva para futuras contratações de acordo com necessidades do Programa, durante o prazo de validade do mesmo.
2.2.1- Considera-se banco de reserva, para os efeitos deste edital, o quantitativo de pessoal classificado além da quantidade de vagas citada no Quadro II.
2.3- A formação e experiência profissional, bem como os conhecimentos básicos em informática, deverão ser devidamente comprovados por meio de apresentação de certificados.
2.4- Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, em atendimento à Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99.
2.5 - Descrição Sumária das Funções:
2.5.1- EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NA ÁREA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) (EJA) – Comprometer-se com princípios filosóficos e metodológicos contidos no Projeto Pedagógico Integrado (PPI) do Projóvem Urbano e ainda: ministiar aulas de disciplinas específicas de sua área de formação e de outros componentes curriculares; promover o trabalho interdisciplinar e a integração de todas as ações curriculares; transmitir os conteúdos teóricos práticos pertinentes à sua área de conhecimento, de forma interdisciplinar por meio de explicações, dinâmica de grupo, pesquisas e outras técnicas didáticas; bem como dar suporte às ações comunitárias, possibilitando desenvolvimento integral do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade; participar das formações oferecidas pelo Programa; e outras atribuições previstas no PPI.
2.5.2- EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM TURISMO E HOSPITALIDADE: Planejar e orientar a implementação de arcos ocupacionais; ministrir aulas de qualificação profissional, dando ênfase à questão da inserção no mercado de trabalho com noções básicas de cidadania, recursos humanos, organização do trabalho e a vida em sociedade; planejar e executar visitas às empresas relacionadas com o arco ocupacional; acompanhar as atividades técnico-práticas dos alunos; elaborar o Plano Orientação Profissional(POP), seguindo os padrões formulados pelo Programa; e outras atribuições previstas no PPI.
2.6- Os educadores, no âmbito do Programa Projóvem Urbano, devem atender aos seguintes requisitos:
a) competência na sua área específica de atuação;
b) conhecimentos em informática, de acordo com as necessidades da função;
c) disponibilidade de tempo, de acordo com as necessidades do Programa;
d) adequação à dinâmica pedagógica integrada que caracteriza o Projóvem Urbano;
e) adaptação ao público-alvo do Projóvem Urbano, reconhecendo as especificidades de comunicação e relacionamento com o jovem em situação de vulnerabilidade social.

Valor: R\$ 147.804,82 (Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 26/11/13.

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2015.
Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Id: 1812467

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº. 2014.045.000584-2-PR
Pregão nº. 025/14
Contrato nº. 007/2015
Empresa Contratada: **MARTINS E MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**
CNPJ: 39.228.242/0001-72
Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender ao preconizado pelo Termo de Ajustamento Sanitário, para suprir as necessidades da Unidade de Estratégia Saúde da Família/SMS.
Valor: R\$ 357.817,50 (Trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 27/02/15.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2015.
Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Id: 1812468

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº. 2013.045.000776-7-PR
Convite nº. 013/2013
Contrato nº. 0022/14
Empresa Contratada: **PORTO NERI CONSTRUTORA LTDA. - ME**
CNPJ: 13.566.777/0001-60
Objeto: Reforma da Unidade Básica de Saúde na localidade de Conceição do Imbé.
Valor: R\$ 85.054,89 (Oitenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
Data da Assinatura: 03/02/14.

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2015.
Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Id: 1812469

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
Processo nº. 2013.045.000333-0-PR
Tomada de Preços nº. 005/13
Termo aditivo nº. 003 AO CONTRATO 0061/2013
Empresa Contratada: **KATANIA CONSTRUTORA LTDA.**

CNPJ: 05.262.245/0001-00
Objeto: Prorrogação de execução contratual sem reflexo financeiro por mais 270 (Duzentos e setenta dias), para a execução de obra de construção da UBS do Parque Salo Brand.
Data da Assinatura: 20/01/15.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2015.
Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Id: 1812471

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Processo nº. 2013.045.000776-7-PR
Convite nº. 013/2013
Contrato nº. 0022/2014
Empresa Contratada: **PORTO NERI CONSTRUTORA LTDA. - ME**
CNPJ: 13.566.777/0001-60
Objeto: Prorrogação de execução contratual sem reflexo financeiro por mais 10 (dez) meses, da reforma da Unidade Básica de Saúde na localidade de Conceição do Imbé.
Por mais
Data da Assinatura: 03/06/14.

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2015.
Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Id: 1812472

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 045/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde tomar pública e comunicar aos interessados que dará continuidade à licitação na modalidade "pregão presencial" nº 045/2014 no dia **01 de abril de 2015, às 10hs**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro.
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico para utilização nas unidades Básicas de Saúde, Programas especiais atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e reequipamento a rede odontológica Secretária Municipal de Saúde.**
Motivo: **Análise de preços e habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) em segundo lugar nos lotes 21, 23, 28, 31, 32, 33, 34, 35 e 49, haja vista que a empresa classificada em primeiro lugar nos mesmos, a saber: ODONTO SERVICE EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.945.113/0001-95, foi considerada inabilitada no certame, conforme parecer nº 079.003/2015 exarado pela Procuradoria Geral do Município.**
Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2015.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira da SMS
Id: 1813001

3 – DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- O Edital, seus anexos e a Ficha de Inscrição Curricular (Anexo VI) estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (www.campos.rj.gov.br), esta poderá ser impressa e preenchida pelo próprio candidato.
- O procedimento para as inscrições obedecerá às seguintes etapas:
 - Entrega nos dias, horários e local determinado no Quadro I deste edital da Ficha de Inscrição Curricular/Curriculum Vitae devidamente preenchida e das cópias dos seguintes documentos abaixo relacionados, que serão conferidas com os originais:
 - Documento de identidade;
 - CPF;
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Diplomas de Certificação com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou por órgão estadual competente;
 - Documento comprobatório de experiência profissional na área pretendida, caso possua.
 - Fornecer:
 - 01 foto 3x4 atualizada;
 - Curriculum Vitae;
 - Carta de intenção justificando seu interesse pelo projeto.
- Os documentos solicitados deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e (SMECE), situada na Praça Cinco de Julho Nº 60 - Centro – Campos dos Goytacazes - RJ, nos dias 31.03.2015 e 01.04.2015, das 9h às 16h.
- São requisitos para a inscrição:
 - ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - ter os requisitos de escolaridade mínimos conforme disposto no Quadro II deste edital na data da inscrição;
 - conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
 - ter, à data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Será permitida a inscrição por procuração legalmente constituída, específica e individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.
- Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações incorretas ou incompletas fornecidas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.
- O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos na Ficha de Inscrição Curricular terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo seletivo.
- Fica impedida a inscrição com documentação incompleta, nem em caráter condicional, nem juntada de documentos posteriormente.
- O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá todas as inscrições canceladas.
- A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas documentais.
- Não será cobrada taxa de inscrição.
- Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, nem pela internet, fax ou outros meios similares.

4- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadores sejam compatíveis com as atribuições da função.
- Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º do Decreto Federal nº. 3.298/99, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes às pessoas portadoras de deficiência.
- Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº. 3.298/99.
- Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição Curricular.
- As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de seleção (análise do currículo e prova objetiva), critérios de aprovação, data, horário e local de apresentação para a seleção.
- Os portadores de deficiência, quando convocados, apresentarão laudo médico com a Classificação Internacional de Doenças-CID que comprove o grau de deficiência capacitante para o exercício da função temporária.
- Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo no ato da inscrição, indicando claramente na Ficha de Inscrição os recursos necessários para a realização das etapas.

5- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1- O presente processo seletivo será realizado em apenas 01 (uma) etapa que consiste em Avaliação Objetiva.
- 5.1.1- A Avaliação Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída de questões de múltipla escolha e será realizada no dia 07 de abril de 2015, das 09h às 12h, na sede da SMECE, situada na Praça Cinco de Julho nº 60 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ.
- 5.1.2- Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme o artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- b) tiver maior tempo de experiência na Educação de Jovens e Adultos;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade, no caso de não idoso.
- 5.2- Da Prova:
- 5.2.1- Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.
- 5.2.2- Será eliminado do presente processo seletivo o candidato que obtiver rendimento inferior a 50% do total dos pontos atribuídos à avaliação objetiva.
- 5.2.3- O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção.
- 5.2.4- A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.2.5- Caso o candidato marque para uma única questão mais de uma das opções de resposta, bem como em caso de emenda, rasura ou nenhuma opção assinalada, a questão será considerada errada e lhe será atribuída nota 0 (zero).
- 5.2.6- O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.
- 5.2.7- Ao final da prova os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da sala de prova de uma só vez.
- 5.2.8- No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o item (5.2.7), a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.
- 5.2.9- O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar o recinto de realização da prova após 02(duas) horas, contadas do seu efetivo início. Não haverá disponibilização dos Cadernos de Questões posteriormente.
- 5.2.10- Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova em seu Caderno de Questões.
- 5.2.11- Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, se ainda não puder levá-lo, e o Cartão de Respostas, bem como deverá assinar a lista de presença.
- 5.2.12- O gabarito oficial da Prova Objetiva será divulgado no site www.campos.rj.gov.br, conforme constante no quadro de datas.
- 5.2.13- No dia de realização da prova objetiva na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o representante da Entidade Executora do PROJOVEM ou a quem este delegar tal função procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- 5.2.14- É imprescindível que o candidato esteja de posse de documento oficial com foto e comprovante de inscrição para adentrar na sala da prova.
- 5.2.15- O horário da prova e o fechamento do portão serão regulados pelo horário de Brasília.
- 5.2.16- O candidato deverá comparecer para realização da prova com antecedência mínima de 1(uma) hora, portando o original de documento oficial com foto e comprovante de inscrição.
- 5.2.17- O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 5.2.18- Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.
- 5.2.19- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- 5.2.20- O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
- 5.2.21- O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou responsável pelo local, antes do acesso à sala/local de prova.
- 5.2.22- Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas de candidatos sem documento oficial e original nem mesmo sob alegação de estar aguardando que terceiro lhe traga.
- 5.2.23- Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local.
- 5.2.24- As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação de tempo.
- 5.2.25- A prova acontecerá em dia, horário e local conforme o quadro de datas e locais constante neste edital. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais determinados.
- 5.2.26- O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da lista de presença e recebimento de seu Cartão de Resposta até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por um fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros antes de sua entrada na sala.
- 5.2.27- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.
- 5.2.28- Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que durante a realização da prova:
- a) desacatar o servidor público, que estará atuando como fiscal encarregado de aplicar a prova;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos de qualquer ordem para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- e) deixar de assinar a lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não atender às determinações deste Edital.
- 5.2.29- Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, além de descumprir as determinações acima, também:
- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- b) não devolver o Cartão de Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- c) ausentar-se do local da prova antes de decorrido 01(hora) do início da mesma;
- d) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito, por meio de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado ao entrar em sala), ou de qualquer forma;
- e) não desligar o celular ou qualquer outro meio de comunicação, inclusive desativando a função de alarme, posto que não será admitido toque ou ruído advindo de aparelhos celulares ou assemelhados;
- f) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- g) fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar, além do caderno de questões e do Cartão de Respostas.
- h) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado.
- i) estiver usando relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro etc.
- 5.2.30- A realização da Prova objetiva, incluindo o preenchimento do cartão de respostas, terá duração de 3 (três) horas.

6 – DOS RECURSOS

- 6.1- Caberá interposição de recurso administrativo, no prazo estabelecido no Quadro I deste edital, que deverá ser nominado à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 6.2- Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que avaliará o seu conteúdo.
- 6.3- Os recursos deverão ser entregues, das 09h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Campos dos Goytacazes/RJ, localizada na Praça 5 de julho, nº 60, Centro, CEP 28035-047, na data estabelecida no Quadro I deste edital..
- 6.4- Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 7.1- Após a apreciação dos recursos ocorrerá a homologação do Resultado Final pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Campos dos Goytacazes/SMECE, que será publicado no site oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

8- DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 8.1- Os candidatos classificados, dentro do número de vagas previsto neste Edital, serão convocados para firmarem contrato de prestação de serviços por tempo determinado, de acordo com a legislação aplicável, devendo fornecer ao Município de Campos dos Goytacazes todos os documentos que lhes sejam solicitados.
- 8.2- A classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação imediata. A contratação está sujeita às vagas existentes e às necessidades do Programa ProJovem Urbano.
- 8.3- O candidato deverá obedecer à data prevista no Quadro I para apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com vistas à contratação.
- 8.4- O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação perderá o direito à vaga, podendo o Município de Campos dos Goytacazes convocar o próximo candidato aprovado.
- 8.5- Caso o candidato convocado não possa assumir a função temporária ou não tenha interesse, também perderá o direito à vaga, não podendo solicitar sua reclassificação na relação dos aprovados.

- 8.6- O contratado poderá também ser dispensado a qualquer tempo, tendo em vista sua avaliação de desempenho, bem como a expectativa e a redução de alunos/turmas do Programa.
- 8.7- A rescisão do contrato firmado, conforme avaliação do seu desempenho, levará em consideração os seguintes itens: assiduidade, frequência e aprendizagem dos jovens, e relação profissional com a coordenação do Programa e com o corpo integrante da escola em que o mesmo funciona.
- 8.8- O contrato por tempo determinado poderá ser revogado a qualquer tempo por ato do Município ou a pedido do contratado.
- 8.9- Quando houver extinção do contrato a pedido do contratado, este deverá comunicar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes seu desligamento com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
- 8.10- Ocorrendo 03 (três) faltas consecutivas ou 36 (trinta e seis) intercaladas, sem justificativa legal, o contrato celebrado será automaticamente rescindido.

9- DA FORMAÇÃO INICIAL

- 9.1- Os candidatos aprovados, classificados e convocados serão obrigados a participar da Formação Inicial dos Educadores, que consiste em um curso de 96 (noventa e seis) horas, sendo 40 (quarenta) horas presenciais e 56 (cinquenta e seis) horas não presenciais, realizadas aos sábados no diurno e noturno e no domingo no matutino. As 56 (cinquenta e seis) horas não presenciais serão divididas entre atividades durante a formação inicial e o primeiro mês de aula e consistirá na elaboração de um Relatório Diagnóstico a respeito dos alunos.
- 9.2- Os candidatos aprovados, classificados e convocados não poderão se ausentar durante o curso de formação inicial, somente nos casos determinados por lei com a devida justificativa.
- 9.3- A não participação efetiva dos profissionais em qualquer das atividades desenvolvidas pelo PROJOVEM URBANO implicará o imediato desligamento do profissional do quadro do programa, sendo substituído, seguindo-se a ordem de classificação.
- 9.4- O processo de formação é obrigatório, podendo o contrato ser rescindido caso o aproveitamento do candidato seja considerado insatisfatório, de acordo com o programa de formação do candidato.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1- Fica delegada à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a realização deste Processo Seletivo Simplificado, com a competência para coordenação e operacionalização das atividades relacionadas ao certame, executando todas as fases do processo seletivo, desde a elaboração dos editais, inscrições, avaliação curricular, prova objetiva, bem como a publicação dos editais e dos resultados.
- 10.2 - Ao participar desta seleção, os candidatos demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital, bem como aquelas estabelecidas para eventual contratação e exercício da função junto ao Programa ProJovem Urbano.
- 10.3- Os profissionais contratados poderão ter exercício em quaisquer das unidades escolares em que o Programa está instalado, podendo ser remanejados durante o período letivo de acordo com as necessidades do Programa neste Município.
- 10.4- No decorrer do período letivo, um mesmo educador poderá atender a mais de uma unidade escolar.
- 10.5- A carga horária semanal dos educadores, prevista no Quadro II deste Edital, será distribuída de acordo com as necessidades do Programa, inclusive aos sábados.
- 10.7- O horário de trabalho será fixado pela Coordenação Local do Programa ProJovem Urbano, podendo ser alterado a qualquer tempo, de acordo com as necessidades do Programa.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1- Os candidatos contratados submeter-se-ão às normas da Lei Municipal de nº. 8.415 de 29 de agosto de 2013.
- 11.2- A remuneração pelas atividades exercidas será de acordo com a oferecida neste Edital (Quadro II).
- 11.3- Os casos omissos e duvidosos referentes Processo Seletivo serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pela Procuradoria Geral do Município.
- 11.4- Este Edital se encontra disponível pra consulta no site www.campos.br.gov.br.

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2015.

Frederico Tavares Rangel
- Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes -

ANEXO I

**QUADRO I
DO CRONOGRAMA**

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Inscrições	31.03.2015 e 01.04.2015 (9h às 16h)	SMECE – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes- Praça Cinco de Julho nº 60 - Centro
Realização da Prova	07.04.2015 (9h às 12h)	SMECE – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes- Praça Cinco de Julho nº 60 - Centro
Divulgação do Gabarito	09.04.2015	Diário Oficial do Município
Prazo para Interposição de Recurso ao Gabarito	10.04.2015 (9h às 16h)	SMECE – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes- Praça Cinco de Julho nº 60 - Centro
Divulgação do Resultado	15.04.2015	Diário Oficial do Município
Prazo para Interposição de Recurso ao Resultado	16.04.2015 (9h às 16h)	SMECE – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes- Praça Cinco de Julho nº 60 - Centro
Divulgação do Resultado Final	28.04.2015	Diário Oficial do Município
Homologação do Resultado Final e Convocação para assinatura de Contratos	29.04.2015	Diário Oficial do Município
Assinatura do Contrato Temporário	30.04.2015 (9h às 16h)	SMECE – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes -Praça Cinco de Julho nº 60 - Centro

QUADRO II

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE, QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

FUNÇÃO / CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS		VENCIMENTO
Educador de Ensino Fundamental – Área Língua Estrangeira (Inglês) 30 (trinta) horas semanais.	- Nível Superior – Licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa; - Conhecimentos de software básicos em informática (operação de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet nas plataformas Windows); - Preferencialmente com experiência na Educação de Jovens e Adultos.	AC 01	PNE 01	R\$ 1.540,00
Educador de Qualificação Profissional em Turismo e Hospitalidade 30 (trinta) horas semanais.	- Habilitação superior na área relacionada ao arco ocupacional, com experiência comprovada em cursos de formação profissional; ou - Técnico com formação em nível médio na área relacionada ao arco ocupacional, com experiência comprovada em cursos de formação profissional; possuir experiência profissional comprovada de no mínimo de 01 (um) ano como instrutor/professor. - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet nas plataformas Windows).	01		R\$ 1.540,00

**QUADRO III
DA AVALIAÇÃO OBJETIVA**

A Avaliação Objetiva para Educador de Qualificação Profissional em Turismo e Hospitalidade e Educador de Ensino Fundamental na Área de Língua Estrangeira (Inglês) dar-se-á de acordo com a tabela abaixo:

Disciplina	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	02	5	10
Leitura e interpretação de texto. Fonema/fonologia: Reconhecimento e classificação dos fonemas, letra e fonema: silábica/divisão silábica; encontros vocálicos e consonantais; dígrafo; hífen; tonicidade e acentuação gráfica; paronímia e homonímia. Morfologia: estrutura e formação de palavras; morfema; neologia. Classes de Palavra: Substantivo (formação, classificação, flexão, função sintática). Artigo (classificação, propriedade, emprego, função sintática). Adjetivo/Locução Adjetiva (Classificação, emprego, grau, flexão, função sintática). Numeral (classificação, flexão, emprego, função sintática). Verbo/Locução Verbal (estrutura, emprego, formas nominais, gerundismo, aspecto, modo, conjugação dos verbos regulares e de alguns irregulares mais frequentes, tempos simples e compostos, transitividade verbal emprego do infinitivo). Sintaxe de Regência e Sintaxe de Concordância; Pontuação.	04	5	20
Concepção de juventude	01	5	5
Concepção referente às políticas públicas de inclusão social	01	5	5
Descrição/relato de experiência profissional: a) prática pedagógica interdisciplinar; b) em atividades educativas relacionadas com as seguintes dimensões: ensino fundamental, participação cidadã e qualificação profissional; c) como orientador de aprendizagem; d) em avaliação diagnóstica processual, formativa, contínua e participativa, incluindo a concepção de auto avaliação.	04	5	20

Concepção de gestão compartilhada.	01	5	5
Concepção de planejamento participativo/integrado e concepção de responsabilidade social.	01	5	5
Conhecimentos Gerais	04	5	20
Total	20	-	100

Referência Bibliográfica:

- AZEREDO, JOSÉ CARLOS DE. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 2ª Edição – São Paulo: Publifolha, 2008.
- BECHARA, EVANILDO. Moderna Gramática Portuguesa. 37ª Edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- GARCIA, OTHON MOACYR. Comunicação em Prosa Moderna. 26ª Edição. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
- HOUAISS, ANTÔNIO E VILLAR, MAURO DE SALLES. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro. Objetiva
- SALGADO, Maria U. C. Manual do educador: Projoovem. Brasília, v. 1-2, 2005.
- BRASIL, Secretária de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução. 3 ed. Brasília: MEC, 1998.
- FAZENDA, Ivani Catarina Arantes - Integração e Interdisciplinaridade no Ensino Brasileiro. *Efetividade ou ideologia*. São Paulo, Edições Loyola, Brasil. 6ª edição: de 2011. (*Disponível on-line*)
- PIMENTEL, Maria Aparecida Macedo - A Pedagogia do oprimido: uma proposta pedagógica atual? Ou utopia do passado? A educação como prática da liberdade. Scientia FAER, Olimpia - SP, Ano 1, Volume 1, 2º Semestre. 2009.
- Endereço eletrônico do Artigo: www.faeer.edu.br/...54_-_64_maria_aparecida_macedo_pimentel11.pdf
- MORETTO, Vasco Pedro. Prova: um momento privilegiado de estudo, não um acerto de contas. 9ª Edição. Editora Lamparina, Rio de Janeiro. 2010.
- LUCKESI, Cipriano Carlos, *Avaliação da aprendizagem escolar*. São Paulo, Cortez Editora, 1996.
- BRASIL, Congresso Nacional. Constituição Federal da República Federativa do Brasil. Brasília/DF, Imprensa do Senado, 1988.
- _____, Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9394/96, Secretaria de Ensino Fundamental, MEC, Brasília/DF, 1997.
- DEMO, Pedro. Educação e Conhecimento: relação necessária, suficiente e controversa. Petrópolis. Vozes, 2002.
- GENTILI, Pablo & FRIGOTTO, Gaudêncio. A Cidadania Negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho. São Paulo: Editora Cortez, 2000.
- FRIGOTTO, Gaudêncio. Educação e Capitalismo Real. São Paulo: Editora Cortez, 1995.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.
- MOREIRA, Antônio Flávio e SILVA, Tomás Tadeu da Silva. Currículo, Cultura e Sociedade, São Paulo: Cortez Editora, 1994.
- MORIN, Edgar. A Cabeça Feita: repensar a reforma, reformar o pensamento. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.
- PERRENOUD, Philippe. Pedagogia Diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed, 2000. ROMÃO, José Eustáquio. Avaliação Dialógica: desafios e perspectivas. São Paulo: Editora Cortez, 1998.
- BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei Federal 8069 de 13/07/1990.
- HOBBSAWM, Eric. Era dos Extremos. O breve século XX: 1914-1991. São Paulo Cia da Letras. São Paulo. Companhia das Letras, 1995.
- BRASIL, Ministério da Educação. Parecer CEB 11/2000: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília. Conselho Nacional de Educação, 2000.
- BRASIL, Ministério da Educação. Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Brasília, DF, 2007.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. *Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico*, 13ª ed. São Paulo: Libertad, 2004.
- SAVIANI, Demerval. Escola e Democracia. Edição Comemorativa. Campinas: Autores Associados, 2008.
- LIBÂNEO, José Carlos. Organização e Gestão da Escola: teoria e prática. 5ed. Goiânia: Alternativa, 2004.
- VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (org) Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Papirus, 2002.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de tempo para o exercício do trabalho no PROJOVEM URBANO/CAMPOS DOS GOYTACAZES, que corresponde a uma jornada de trabalho semanal de 30 horas a ser cumprida de acordo com as necessidades do programa, podendo, inclusive, ser cumprida aos sábados.

Campos dos Goytacazes / RJ, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PREDISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO NO PROJOVEM URBANO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que possuo predisposição para desempenhar o trabalho dentro dos princípios e da proposta pedagógica do PROJOVEM URBANO que incluem as ideias de protagonismo do aluno e democracia participativa e que levarei em consideração as diferentes dimensões do jovem como ser humano. Por isso, disponho além da condição de especialista em uma disciplina, desenvolver meu trabalho na dupla função de especialista e orientador. Estou ciente que desempenharei meu trabalho com jovens que se encontram em situação social desfavorável. Alguns terminaram o 5º Ano de Escolaridade, mas evadiram da escola, outros não concluíram o Ensino Fundamental, tendo obtido baixo rendimento, não apresentando condições de leitura e interpretação. Tendo aqueles que frequentaram o Ensino Fundamental e optaram por transferir para o PROJOVEM. Tenho consciência que essa realidade requer um educador que possua novas concepções a respeito da gestão e da organização de tempos e espaços pedagógicos. Por fim, declaro ter inclinação para valores que são básicos ao programa: respeito pelo sujeito-aluno, por suas experiências múltiplas e plurais, a busca pela integração entre vida e educação. A concepção de aprendizagem como atividade do aluno ancorada em seus conhecimentos prévios, mas dirigida a conteúdos sistematizados, competências e habilidades necessárias à inserção social plena no mundo contemporâneo.

Campos dos Goytacazes, RJ, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

Declaro para os devidos fins que possuo conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares).

Campos dos Goytacazes, RJ, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Declaro que não poderei atribuir responsabilidade a outrem pela falta de qualquer dos documentos obrigatórios declarados.

Campos dos Goytacazes /RJ, ___/___/2015.

Assinatura do(a) candidato (a) / Procurador (a)

Responsável SMECE/Campos dos Goytacazes

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome: _____
 Sexo: M () F () Data de Nascimento: _____ CPF: _____
 Identidade: _____ Órgão: _____ UF: _____
 Nome da Mãe _____
 Endereço: _____
 Complemento: _____ Bairro: _____
 CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ Telefone Fixo: () _____
 Celular: () _____
 E-mail: _____

Documentos entregues: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua Margem da Linha, nº273, Travessão, para instalação da Creche Escola Madre Teza de Calcutá.

Partes: José Pereira Rangel, neste ato representado por Carlos Augusto da Silveira Rangel e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;

Vigência: 12 (doze) meses;
 Valor: R\$ 841,16 (Oitocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos) mensais.

Data: 02/03/2015;
 Dotação: PT. 12361001327060000

Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2015

FREDERICO TAVARES RANGEL
 Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

Id: 1812953

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 023/2015
 PROCESSO Nº. 2015.103.000007-0-PR
 ADESÃO (CARONA) de ata de registro de preços nº. 005/2014 preção nº. 096/2013 - UNIVERSIDADES FEDERAL FLUMINENSE - UFF/NITERÓI-RJ.

ANEXO VI
FICHA DE INSCRIÇÃO CURRICULAR
PROJOVEM URBANO / 2015

Função Pretendida	_____		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome	_____		
Pessoa com deficiência	() Não () Sim. Especificar: _____	Atendimento diferenciado. Especificar: _____	
Estado Civil:		Data de Nascimento: _____	
Nº PIS ou PASEP/NIT			
Nº RG	Expedidor		Data: ___/___/___
Nº CPF			
Nº CTPS	Série		
Nome da Mãe	_____		
Endereço	_____		
Nº	Complemento		
Bairro	CEP		
Cidade	Estado		
Telefone	Celular		
e-mails	_____		

FORMAÇÃO EDUCACIONAL	
Escolaridade	Ensino Médio. Especificar o Curso. _____
	Ensino Médio. Especificar o Curso. _____
	Ensino Superior. Especificar o Curso. _____

CURSOS REALIZADOS			
Curso		Carga Horária	
Instituição		Conclusão	___/___/___

Curso		Carga Horária	
Instituição		Conclusão	___/___/___
Curso		Carga Horária	
Instituição		Conclusão	___/___/___

Curso		Carga Horária	
Instituição		Conclusão	___/___/___

Curso		Carga Horária	
Instituição		Conclusão	___/___/___

Curso		Carga Horária	
Instituição		Conclusão	___/___/___

Curso		Carga Horária	
Instituição		Conclusão	___/___/___

Curso		Carga Horária	
Instituição		Conclusão	___/___/___

Curso		Carga Horária	
Instituição		Conclusão	___/___/___

OUTRAS INFORMAÇÕES			
Especificar o(s) Conhecimento(s) em Informática	_____		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Empresa		Contrato	___/___/___ a ___/___/___
Cargo			
Síntese das Atividades	_____		
Motivo da Saída	_____		

Empresa		Contrato	___/___/___ a ___/___/___
Cargo			
Síntese das Atividades	_____		
Motivo da Saída	_____		

Empresa		Contrato	___/___/___ a ___/___/___
Cargo			
Síntese das Atividades	_____		
Motivo da Saída	_____		

Empresa		Contrato	___/___/___ a ___/___/___
Cargo			
Síntese das Atividades	_____		
Motivo da Saída	_____		

Empresa		Contrato	___/___/___ a ___/___/___
Cargo			
Síntese das Atividades	_____		
Motivo da Saída	_____		

Empresa		Contrato	___/___/___ a ___/___/___
Cargo			
Síntese das Atividades	_____		
Motivo da Saída	_____		

Empresa		Contrato	___/___/___ a ___/___/___
Cargo			
Síntese das Atividades	_____		
Motivo da Saída	_____		

Atividade Profissional	() Não. () Sim. Especificar: _____
(O(a) candidato(a) deverá declarar se está exercendo alguma atividade profissional atualmente).	Instituição: _____ Cargo: _____ Natureza do contrato: _____ Horário de Trabalho: _____

Id: 1812952

CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ Nº. 11.676.271/0001-88

OBJETO: Aquisição de carteiras universitárias com prancheta frontal, para atender as necessidades das unidades escolares do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias

PRAZO DE CONTRATO: 01(um) mês.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/15.

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2015.

Id: 1813000

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Avenida Souza Mota, nº123, Parque Guarús, para instalação da Creche Escola Souza Mota.
Partes: Antônio de Pádua Passos de Freitas e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;
Vigência: 12 (doze) meses;
Valor: R\$ 1.888,25 (Um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais.
Data: 10/02/2015;
Dotação: PT. 12361001327060000
Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2015

FREDERICO TAVARES RANGEL

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

Id: 1812954

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua Mercúrio, nº51, Santa Maria de Campos, para instalação da Creche Escola Henrique Jardim da Cruz.
Partes: Fábio Henrique Campos Barreto e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;
Vigência: 12 (doze) meses;
Valor: R\$ 1.667,23 (Um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) mensais.
Data: 11/03/2015;
Dotação: PT. 12361001327060000
Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2015

FREDERICO TAVARES RANGEL

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

Id: 1812955

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua Ariosto Lanes Rabelo, nº 167, Jockey, para instalação da Creche Escola Ana Beatriz Rangel da Silva.
Partes: Joelço Ferreira Gonçalves e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;
Vigência: 12 (doze) meses;
Valor: R\$ 1.904,13 (um mil, novecentos e quatro reais e treze centavos) mensais.
Data: 17/01/2014;
Dotação: PT. 12361001327060000
Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2015

FREDERICO TAVARES RANGEL

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

Id: 1812956

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Avenida Nilton Guarana, nº 1710 - Fazendinha, para instalação da Creche Escola José Moreira.
Partes: José Fernando Moreira Tavares e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;
Vigência: 12 (doze) meses;
Valor: R\$ 1.951,52 (Hum mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) mensais.
Data: 11/03/2015;
Dotação: PT. 12361001327060000
Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2015

FREDERICO TAVARES RANGEL

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

Id: 1812957

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua 04, nº 07, Quadra E, Parque Nova Travessão, Campos dos Goytacazes, para instalação de E. M. José Giro Faisca.
Partes: Jordelino Ribeiro Alves e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;
Vigência: 12 (doze) meses;
Valor: R\$ 1.787,62 (Um mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) mensais.
Data: 12/02/2015;
Dotação: PT. 12361001327060000
Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2015

FREDERICO TAVARES RANGEL

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

Id: 1812958

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Avenida Antônio H. S. de Souza Moço - Campo Novo para instalação da ESCOLA MUNICIPAL CAMPO NOVO
Partes: Ailton da Silva Barroso e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;
Vigência: 12 (doze) meses;
Valor: R\$ 788,93 (setecentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos) mensais.
Data: 10/02/2015;
Dotação: PT. 12361001327060000
Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2015

FREDERICO TAVARES RANGEL

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

Id: 1812959

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua John Duncan, nº48, Parque Guarús, para instalação da Escola Municipal Frederico Paes Barbosa.
Partes: Edmilson Cardoso Nunes, neste ato representado por sua procuradora Suélem Teixeira Nunes e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;
Vigência: 12 (doze) meses;
Valor: R\$ 2.251,81 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) mensais.
Data: 12/02/2015;
Dotação: PT. 12361001327060000
Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2015

FREDERICO TAVARES RANGEL

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

Id: 1812960

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 645, Parque Avenida Pelinca, para instalação da Escola Municipal Vilma Tâmega.
Partes: Leonardo de Souza Siqueira e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;
Vigência: 12(doze) meses;
Valor: R\$ 6.528,77 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

Data: 12/02/2015
Dotação: PT. 12361001327060000
Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2015

FREDERICO TAVARES RANGEL

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

Id: 1812961

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua Carlos de Lacerda, nº313 Centro, para instalação da Escola Municipal Dó Ré Mi.
Partes: Uésio Pereira Paes e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;
Vigência: 12 (doze) meses;
Valor: R\$ 2.911,10 (dois mil, novecentos e onze reais e dez centavos) mensais.
Data: 02/03/2015;
Dotação: PT. 12361001327060000
Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2015

FREDERICO TAVARES RANGEL

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

Id: 1812962

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua Dr. Siqueira, nº 111, Centro, Campos dos Goytacazes, para instalação da Creche Escola STIAC.
Partes: Anamária Lysandro Gomes e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;
Vigência: 12(doze) meses;
Valor: R\$ 6.191,45 (Seis mil, cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) mensais.
Data: 11/03/2015;
Dotação: PT. 12361001327060000
Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2015

FREDERICO TAVARES RANGEL

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

Id: 1812963

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Avenida Dr. Sílvio Bastos Tavares, nº 825 - Parque dos Rodoviários - Campos dos Goytacazes, para instalação do Setor de Suprimento Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Partes: Christiane Amaral Pinage de Lima Oliveira e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;
Vigência: 12 (doze) meses;
Valor: R\$ 17.742,16 (Dezesseite mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) mensais.
Data: 12/02/2015;
Dotação: PT. 12361001327060000
Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2015

FREDERICO TAVARES RANGEL

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

Id: 1812964

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua Djalma Lima, N 100 - Parque Prazeres, destinado à instalação da C.E. Parque Prazeres.
Partes: Vicente Cláudio Antônio da Silva e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;
Vigência: 12(doze) meses;
Valor: R\$ 1.219,25 (mil cento e duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) mensais;
Data: 02/03/2015;
Dotação: PT. 12361001327060000
Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2015.

FREDERICO TAVARES RANGEL

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 1812965

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua Lourival Martins, nº 200 (Baixa Grande), Campos dos Goytacazes, para instalação da C.E. Maria da Conceição dos Santos Tavares.
Partes: Tânia Marcia da Silva Rangel e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 862,06(Oitocentos e sessenta e dois reais e seis centavos) mensais.
Data: 12/02/2015;
Dotação: PT. 12361001327060000
Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2015

FREDERICO TAVARES RANGEL

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

Id: 1812966

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua Santo Eduardo, nº 41, Lebrét - Guarús, para instalação da Escola Municipal Professora Aurea Simão.
Partes: Claudio cabral dos Santos, representado por Luiz Claudio Nogueira dos Santos e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;
Vigência: 12 (doze) meses;
Valor: R\$ 1.275,49 (Um mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) mensais.
Data: 02/03/2015;
Dotação: PT. 12361001327060000
Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2015

FREDERICO TAVARES RANGEL

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

Id: 1812967

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Avenida Santa Rosa, nº 39, Santa Rosa, Campos dos Goytacazes, para instalação da Escola Municipal Lions I.
Partes: Elena Ribeiro Alves, Representada neste ato por seu Procurador, Jordelino Ribeiro Alves, e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;
Vigência: 12 (doze) meses;
Valor: R\$ 1.839,63 (Um mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos) mensais.
Data: 19/02/2015;
Dotação: PT. 12361001327060000
Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2015

FREDERICO TAVARES RANGEL

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

Id: 1812968

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Avenida Pelinca, nº 322 - Campos dos Goytacazes, para instalação do Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar.
Partes: Ivan de Freitas Ribeiro e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;
Vigência: 12 (doze) meses;
Valor: R\$ 8.279,19 (Oito mil, duzentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) mensais.
Data: 11/03/2015;
Dotação: PT. 12361001327060000
Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2015

FREDERICO TAVARES RANGEL

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

Id: 1812969

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº **006/2015**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (almôndega de frango, filé de peixe, carne seca e sobrecoxa de frango) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 14 de abril de 2015, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2725-7941, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2015.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro da PMCG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº **007/2015**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 15 de abril de 2015, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2725-7941, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2015.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro da PMCG

Id: 1812999

Coordenadoria de Infraestrutura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO
E INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 2009.034.000173-P-PR

Concorrência Pública nº 0013/2009

Contrato nº 0434/2010

Empresa Contratada: **CONSÓRCIO TERRA E MAR**

CNPJ: 12.750.090.0001/17

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, dá-se a cessão da participação das empresas Construtora OAS S/A e a Construtora Queiroz Galvão S/A, para a empresa Construtora Norberto Odebrecht Brasil S/A, das obras e serviços de engenharia contratados, conforme requerimento conjunto das consorciadas, que será a única empresa a permanecer no contrato, uma vez que ocorrerá a desconstituição do consórcio, sem reflexo financeiro.
Data da assinatura: 20/03/2015.

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2015.

Id: 1813057

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0024/2015

PROCESSO Nº. 2013.105.000120-6-PR

CARTA CONVITE Nº. 143/2013

CONTRATADA: CONSTRUTORA COQUENSE LTDA.

CNPJ nº: 30.395.602/0001-56

OBJETO: OBRA DE RESTAURAÇÃO DE PARALELO DAS RUAS DA MARGEM ESQUERDA DA LOCALIDADE DE BOA VISTA, ANTES DE SAPUCAIA.

VALOR GLOBAL: R\$103.992,49 (cento e três mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2015

Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2014.

Id: 1813007

**EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,
OBRAS E URBANIZAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0001/2015

PROCESSO Nº. 2014.014.000068-5-PR

CARTA CONVITE Nº. 005/2014

CONTRATADA: IMABOL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA.

CNPJ nº : 30.402.572/0001-68

OBJETO: contratação de 02 (dois) caminhões pipa para atendimento as localidades não atendidas pela concessionária Águas do Paraíba.

VALOR GLOBAL: R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2015

Campos dos Goytacazes, 27 de Março de 2015.

Id: 1813002